



**ATA DA 1877 REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Às nove horas do dia cinco do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima octingentésima septuagésima sétima reunião ordinária da sua Diretoria Executiva, sob a presidência do Diretor Presidente, Sr. José Alex Botelho de Oliva, M.Sc, e com a presença do Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, Sr. Cleveland Sampaio Lofrano, do Diretor de Operações Logísticas, Sr. Carlos Henrique de Oliveira Poço, do Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Francisco José Adriano, e do Diretor de Engenharia, Sr. Hilario Seguin Dias Gurjão. Havendo número legal, o Diretor-Presidente declarou abertos os trabalhos, tendo como Secretário, o Sr. Raul Moura de Sá. Passando ao Item I da Pauta: **ABERTURA**, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, **ORDEM DO DIA** que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido as seguintes manifestações: **II.1** – com base nos registros contidos no processo nº 25033/18-37, **decidiu** dispensar do cumprimento da jornada do segundo período de trabalho os empregados da CODESP, Portos e Hidrovias Conveniados, Estagiários, Aprendizes, incluindo também os funcionários contratados, no dia 06/07/2018, em que será realizado o jogo da Seleção Brasileira de Futebol, Quartas de Final da COPA do Mundo de Futebol – FIFA RUSSIA 2018, bem como, **caso haja vitória do Brasil**, dispensar do segundo período de trabalho os empregados supracitados, no dia 10/07/2018, em que será realizado o jogo da Seleção Brasileira de Futebol, Semi Final da COPA do Mundo de Futebol – FIFA RUSSIA 2018. Não obstante a deliberação acima fica estabelecido que as Diretorias responsáveis por serviços de assistência aos usuários e arrendatários, bem como, por serviços essenciais deverão se organizar para atuar em regime de plantão, sem prejuízo dessas

Reunião de 05-07-2018



atividades. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 278.2018;* **II.2** – com base nos registros contidos no processo nº 6881/18-29, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DIPRE/31.2018, celebrado com a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, cujo objeto é a prestação de serviços de seguro de veículos, a fim de reduzir seu valor global de **R\$ 13.500,00** (treze mil e quinhentos reais) para **R\$ 11.250,00** (onze mil e duzentos e cinquenta reais), mediante desconto de 16,67% do valor total do prêmio da Apólice, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais, considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 22/06/2018. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 279.2018;* **II.3** – com base nos registros contidos no processo nº 24217/18-34 e conforme Norma Interna de procedimentos administrativos de alçada do CONSAD, **decidiu** propor ao Conselho de Administração a autorização de transferência da titularidade dos veículos relacionados, conforme Nota Técnica, que se encontram em nome da CODESP para o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – Administração das Hidrovias do Sul – DNIT/AHSUL, bem como a emissão de termo de doação para efetivação da transferência entre estes públicos junto ao DETRAN, conforme manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 21/06/2018. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 280.2018;* **II.4** – com base nos registros contidos no processo nº 23743/18-31, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para contratação no regime de empreitada por preço unitário de empresa especializada para fornecimento de prestação de serviços de telefonistas para atendimento às necessidades da CODESP, por um período de 30 (trinta) meses, no valor global estimado de **R\$ [REDACTED]** ([REDACTED]), considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 20/06/2018. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 281.2018;* **II.5** – com base nos registros contidos no processo nº 23745/18-67, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para contratação no regime de empreitada por preço unitário de empresa especializada para fornecimento de prestação de serviços de



portaria e recepção em portarias (controlador de acesso) para atendimento às necessidades da CODESP, por um período de 30 (trinta) meses, no valor global estimado de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]), considerando a

[REDACTED]), considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 20/06/2018. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 282.2018; II.6 – com base nos registros contidos no processo nº 24775/18-63, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por Sistema de Registro de Preço, objetivando a contratação de empresa para confecção de carimbos, pelo período de 12 (doze) meses, entrega conforme a demanda da CODESP, com gasto limitado ao valor de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]), considerando a manifestação da Superintendência

Jurídica – SUJUD, datada de 06/06/2018. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 283.2018; II.7 – com base nos registros contidos no expediente nº 15518/18-40, **decidiu** aprovar minuta de Resolução DIPRE que estabelece procedimentos formais para solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços de outros órgãos da Administração Federal e Autorização de Adesão à Atas de Registro de Preços sob gestão da CODESP. **Decidiu**, também, determinar que a área gestora providencie a abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 284.2018; II.8 – com base nos registros contidos no processo nº 17905/18-57, conforme a aprovação do Plano de Dispensa por Mútuo Acordo pela Diretoria Executiva, Direxe nº 156.2018, e pelo Conselho de Administração, Deliberação CONSAD nº 036.2018, **decidiu** autorizar a dispensa por mútuo acordo entre a CODESP e os seguintes empregados: Srs. Américo de Barros Costa, reg. 29.285/-, Mauro Augusto Alves de Araújo, reg. 34.586/5, Ricardo dos Santos Tomaxek, reg. 35.504/6, Adalberto de Oliveira Costa, reg. 36.059/7 e Gumercindo dos Santos Horacio, reg. 36.015/5, com dispêndio estimado de **R\$ 658.302,82** (seiscentos e cinquenta e oito mil e trezentos e dois reais e oitenta e dois centavos), considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 28/06/2018. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 285.2018; II.9 – com



base nos registros contidos no processo nº 32607/14-91, **decidiu** aprovar a minuta de Contrato de Transição e a sua respectiva celebração com a empresa **TERMARES – TERMINAIS MARÍTIMOS ESPECIALIZADOS LTDA.**, para fins de utilização da área e instalações portuárias, localizada na Margem Direita do Porto de Santos, no Saboó, com 40.459 m², para movimentação e armazenagem, preferencialmente, de mercadorias pelo sistema “Roll-on Roll-off”, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo o respectivo instrumento ser encaminhado ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil e à ANTAQ para ciência, posteriormente a sua celebração, considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 26/06/2018. **Decidiu**, também, determinar que a área gestora providencie a numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 286.2018;*

II.10 – com base nos registros contidos no processo nº 20286/17-24 e com base no art. 30, inciso I, da Lei nº 13.303/2016, **decidiu** autorizar a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **AURUM SOFTWARE LTDA**, objetivando a prestação de serviços de manutenção das licenças do software jurídico, atualmente utilizados nas Gerências do Contencioso Cível, de Assuntos Regulatórios e do Contencioso Trabalhista, pelo período de 12 (doze) meses, no valor global de **R\$ 45.703,92** (quarenta e cinco mil e setecentos e três reais e noventa e dois centavos), considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 03/07/2018. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 287.2018.*

A seguir, sem temas no item **III – DIRETRIZES**, passou-se ao item **IV – COMUNICAÇÕES**, que contou com os seguintes assuntos: **IV.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 15398/18-90, a Diretoria Executiva tomou ciência da **Súmula CONSAD/068.2018**, de 29/06/2018, referente à Nota Técnica nº 4746/2018-MP, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. O Conselho de Administração solicita à Diretoria Executiva informações sobre quais foram as providências adotadas, especialmente quanto aos descritos no parágrafo 49 – item “c”, da referida Nota Técnica. Solicita, ainda, que seja realizado um levantamento dos empregados que receberam ajuda de custo, apresentando a devida justificativa; **IV.2** – com base nos registros contidos no expediente



nº 25060/18-18, a Diretoria Executiva tomou ciência da **Súmula CONSAD/084.2018**, de 03/07/2018, referente ao processo arbitral entre a CODESP e a Libra S/A. O Conselho de Administração solicitou à Diretoria Executiva que seja realizado um estudo dentro do PMGP, a fim de que seja indicado procedimentos para atuar em casos semelhantes ao da Libra; **IV.3** – com base nos registros contidos no expediente nº 9543/18-11, a Diretoria Executiva tomou ciência da **Súmula CONSAD/085.2018**, de 03/07/2018, referente à solicitação de sindicância investigativa, a fim de apurar os fatos em função dos pareceres interno e externos, que apontaram pagamento indevido à empresa Domain Consultores Associados em Informática – EPP. O Colegiado registra o comparecimento do Sr. Superintendente Jurídico à reunião, o qual informou que o TCU abriu procedimentos para instaurar responsabilidades sobre o pagamento indevido a referida empresa, sugerindo que o Colegiado aguarde a decisão daquele Tribunal para que seja definida sua solicitação para a realização de Sindicância Investigativa a fim de apuração do pagamento indevido à citada empresa. O Conselho de Administração acolheu a sugestão do Superintendente e fica no aguardo da manifestação do Tribunal de Contas da União; **IV.4** – com base nos registros contidos no processo nº 40536/16-61, a Diretoria Executiva tomou ciência do relatório de compras até alçadas dos Diretores, de maio e junho de 2018; **IV.5** – com base nos registros contidos no expediente nº 24327/18-32, a Diretoria Executiva tomou ciência dos relatórios de Demonstrativos Econômico-Financeiros – maio/2018 – Resumo; Fluxo de Caixa do Porto de Santos do exercício de 2018 (realizado até maio e previsto de junho a dezembro) do Porto de Santos e do TPPL/SC; Programa de Dispêndios Globais – PDG, do exercício de 2018 (realizado até maio e previsto de junho a dezembro), do Porto de Santos e do TPPL/SC; Orçamento de Investimento do exercício de 2018 (executado até maio), a serem encaminhados aos Conselhos Fiscal e de Administração; **IV.6** – a Diretoria Executiva tomou ciência dos contratos ativos na CODESP, por vencimento; **IV.7** – a Diretoria Executiva tomou ciência do relatório de resumo das licitações em andamento. Sem itens em **V – ASSUNTOS GERAIS**, no item **VI – AÇÕES DE GESTÃO**, ficou registrado: **VI.1** – com base nos registros contidos no expediente



nº 17972/18-44, a Diretoria Executiva tomou ciência do relatório realizado pelo Grupo de Trabalho designado pela Resolução DIPRE nº 119.2017, referente às ações internas em cumprimento ao Decreto nº 8.945/2016 - Adaptação, que regulamenta a Lei nº 13.303/16, Estatuto Jurídico das Empresas Estatais - regulamentação do parágrafo 1º, do art. 173, da Constituição Federal, e solicitou que o assunto retorne para a Direxe quanto houver atualização. Sem mais assuntos, o Sr. Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

José Alex Botelho de Oliva, M.Sc
Diretor-Presidente

Hilario Seguin Dias Gurjão
Diretor de Engenharia

Cleveland Sampaio Lofrano
Diretor de Relações com o Mercado
e Comunidade

Carlos Henrique de Oliveira Poço
Diretor de Operações Logísticas

Francisco José Adriano
Diretor Administrativo e Financeiro

Raul Moura de Sá
Superintendente de Gabinete da
Presidência